



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.106

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SLU	2
SEMED	3
CPL	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRUAL	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa

Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim

Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transpotes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



SLU

PORTARIA Nº 012 /2025-GS/SLU

Timon - MA, 25 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2023 MANTIDO COM A EMPRESA NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art 117, que prevê à necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar formalmente nos autos do(s) processo (s), as nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- SLU, no que for relacionado ao Contrato nº 07/2023 mantido com a empresa Naturalle Tratamento de Resíduos Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon – MA, conforme Processo Administrativo nº 0204/2023 – Concorrência nº 005/2023/PMT.

Servidor	Matrícula	CPF
Francisco das Chagas Moura- GESTOR	912052	226.916.183-15
Mauro Mendes Pires- FISCAL	920331	151.865.803-25

Art. 2º. Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva execução dos serviços e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 02/01/2025.

PORTARIA Nº 013 /2025-GS/SLU

Timon - MA, 25 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2024 MANTIDO COM A EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art 117, que prevê à necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar formalmente nos autos do(s) processo (s), as nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- SLU, no que for relacionado ao Contrato nº 01/2024 mantido com a empresa A.O.S. Software Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para fornecimento de licença de software de contabilidade pública, conforme Processo Administrativo nº 01479/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Servidor	Matrícula	CPF
Ana Celia Ribeiro Lima de Almeida - GESTOR	139493	685.871.203-87
Matheus de Lucas Ferreira Ribeiro - FISCAL	2132755	066.291.323-00

Art. 2º. Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva execução dos serviços e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 02/01/2025.

PORTARIA Nº 014 /2025-GS/SLU

Timon - MA, 25 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2024 MANTIDO COM A EMPRESA JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA)

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art 117, que prevê à necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar formalmente nos autos do(s) processo (s), as nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- SLU, no que for relacionado ao Contrato nº 02/2024 mantido com a empresa José das Graças Soares de Lima Ltda (LOOP FIBRA), que tem como objeto prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a Prefeitura Municipal de Timon e demais órgãos municipais simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia transporte L2L "LAN to LAN", para assim atender as necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- SLU, conforme Processo Administrativo nº 0469/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023.

Servidor	Matrícula	CPF
Francisca Kelly de Oliveira Araújo - GESTOR	2132744	604.967.913-46
Edneya Kethely Sousa da Silva - FISCAL	2132741	619.022.113-08

Art. 2º. Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva execução dos serviços e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 02/01/2025.

PORTARIA Nº 015 /2025-GS/SLU

Timon - MA, 25 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2022 MANTIDO COM O SR. VALCY MOREIRA DE OLIVEIRA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art 117, que prevê à necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das



atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- SLU, no que for relacionado ao Contrato nº 04/2022 mantido com o Sr. Valcy Moreira de Oliveira, que tem como objeto a **contratação de serviços de locação de um imóvel (terreno) localizado na Rua Dezesseis, nº 000, Bairro Lugar Boa Vista. Complemento: Data São Miguel; Setor: 00066; Quadra: 00102; Lote: 00330; CEP: 65.630-020; Timon – MA. Medindo 3.300 m² (Três mil e trezentos metros quadrados), para sediar o funcionamento da CORREIÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 0269/2022 – Dispensa nº 001/2022.**

Servidor	Matrícula	CPF
Layla Milena dos Santos Melo - GESTOR	2132790	070.291.423-14
Edneya Kethely Sousa da Silva - FISCAL	2132741	619.022.113-08

Art. 2º. Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva execução dos serviços e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 02/01/2025.

SEMED

(**) **Republicação por incorreção anterior**

PORTARIA Nº 014/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 007/2025 e nº 008/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos **Contratos nº 007/2025 e nº 008/2025**, firmado com a empresa **KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas - Gestor	2200804-1
Antônio Elias Lima de Oliveira - Fiscal	2200824-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CPL

PORTARIA Nº 003/2025 – CPL DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Comissão Permanente De Licitações no que for relacionado ao portal da transparência do município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
WENDELL DE ASSIS SOUZA	927242
LUIS FELIPE LIMA MARINHO	927237

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025

PORTARIA Nº 004/2025 – CPL DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar servidores como responsáveis pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme específica.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Comissão Permanente De Licitações de Timon/MA, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade

Servidor	Matrícula
WENDELL DE ASSIS SOUZA	927242
LUIS FELIPE LIMA MARINHO	927237

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato da Portaria nº: 017/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.101, no dia 20 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Catarina Vilarindo da Silva

LEIA-SE:

Catarina Vilarinho da Silva

Retifica-se o extrato da Portaria nº: 0299/2025-GP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.103, no dia 24 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 017, de 20 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

Portaria nº 017, de 02 de janeiro de 2025;

Retifica-se os extratos das Portarias números: 009/2025; 010/2025; 011/2025; 012/2025, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.093, do dia 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 009, de 07 de fevereiro de 2025;

Portaria nº 010, de 07 de fevereiro de 2025;

Portaria nº 011, de 07 de fevereiro de 2025;

Portaria nº 012, de 07 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

Portaria nº 009, de 06 de janeiro de 2025;

Portaria nº 010 de 06 de janeiro de 2025;

Portaria nº 011, de 06 de janeiro de 2025;

Portaria nº 012, de 06 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 003/2025 - SEMDES. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers, por meio de registro de preços para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 048/2023, Liberação nº 15/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** HIPERFRIO MAGALHAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.724.465/0001-90. **Valor total:** R\$ 464.939,65 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) **Data de Assinatura:** 27/02/2025. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024-SEMAG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0515/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: José das Graças Soares de Lima LTDA (LOOP FIBRAS)

CNPJ: 13.984.892/0001-54

OBJETO E JUSTIFICATIVA: A prorrogação da vigência faz-se necessário pelo fato dos serviços serem contínuos essenciais ao funcionamento ordinário do órgão, que não pode sofrer descontinuidade e por medida preventiva de evitar solução de continuidade dos serviços e prejuízos incalculáveis, com base no princípio da eficiência e vantajosidade econômica. O Contrato 001/2024 tem como **objeto** Serviços de Telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocolo) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN", provendo-lhes solução, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõem a rede de comunicação de longa distância (WAN – Wide Area Network), com gerenciamento proativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade – 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.

VIGENCIA: 02/02/2025 a 01/02/2026.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRUAL**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Distrato Contratual ao Contrato nº 44/2021. **Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 44/2021 oriundo da Dispensa nº 05/2021. **Fundamentação:** art. 78, XII e 79, I, ambos da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Maria Eduarda Lopes Nunes, inscrita no CPF sob o nº 080.273.503-79. **Data de Assinatura:** 21/02/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Distrato Contratual ao Contrato nº 185/2021. **Objeto:** Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 185/2021 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021/CP/L/FEPISERH. **Fundamentação:** art. 78, XV e 79, II, ambos da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Central de Laudos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49. **Data de Assinatura:** 14/02/2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 015/2025 – AGERT

Interessado: ABAR- Associação Brasileira de Agências Reguladoras

Fundamentação: art. 74, I, da Lei Federal Nº 14.133/21 –

Inexigibilidade nº 003/2025– AGERT

Ato: De acordo com o processo administrativo em epigrafe, objetivando a contratação, **RATIFICO**, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação da contratação do serviço de pagamento da anuidade da ABAR 2025 e taxa extra do congresso, em duas parcelas da anuidade e duas parcelas da taxa extra do congresso tendo como proposta de deliberação, conforme ata da assembleia geral ordinária da ABAR- associação Brasileira de Agências de Regulação realizada no dia 12 de dezembro de 2024 e art. 11 parágrafo 4º do Estatuto, no qual ADJUDICO o seu valor global de **R\$23.544,00 (VINTE TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)** em favor da **ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras)** inscrita no CNPJ sob o nº **03.657.354/0001-00**, conforme proposta e termo de referência. Timon (MA), 20 de Fevereiro de 2025.

Itamar Antônio de Oliveira Junior

Diretor Presidente- AGERT

Portaria 0592/2024-GP

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 017/2025- GAB/SEMED

Favorecido: GIDEÃO SANTES MACHADO

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/São Luís–MA/Timon-MA

Período: 06.03.2025 à 08.03.2025

Quantidade de Diárias: 03(diárias)

Valor Unitário: R\$ 260,00 **Valor Global:** R\$ 780,00

Finalidade: Reunião emergencial para tratar do Transporte Escolar, com a diretoria da Undime-MA, e dirigentes municipais de educação responsáveis pelo Transporte escolar em São Luís/MA.

Portaria de Concessão nº 018/2025- GAB/SEMED

Favorecido: FRANCISCO DE PAULO VIEIRA LIMA

Cargo/Função: Diretor de Finanças

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/São Luís–MA/Timon-MA

Período: 06.03.2025 à 08.03.2025.

Quantidade de Diárias: 03(diárias).

Valor Unitário: R\$ 260,00 **Valor Global:** R\$ 780,00

Finalidade: Reunião emergencial para tratar do Transporte Escolar, com a diretoria da Undime-MA, e dirigentes municipais de educação responsáveis pelo Transporte escolar em São Luís/MA.



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.02.27 17:27:42
-03'00'



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/